

Edital n° 01/2024- NEA

DA ABERTURA

A Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA), por meio da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, torna pública a abertura do processo seletivo para preenchimento de 05 (cinco) vagas, para estágio extracurricular não remunerado e 05 (cinco) vagas para monitoria no Núcleo de Educação Ambiental Agnes Wadell Chagas.

REGULAMENTAÇÃO

1. DAS OFERTAS

- 1.1 As atividades extracurriculares de estágio e monitoria não serão remuneradas e terão vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, não ultrapassando 12 (doze) meses.

2. DAS VAGAS

- 2.1 A quantidade de vagas, modalidade de oferta, horários e local estão descritos na Tabela 1:

Tabela 01 – Modalidades e vagas			
Modalidade	Número de Vagas	Horário do Estágio e da Monitoria	Local
Estágio	05	Vespertino e matutino e eventualmente noturno	NEA
Monitoria	05	Vespertino e matutino e eventualmente noturno	NEA

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
- 3.1.1 ter cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) semestre letivo e estar cursando, no máximo, o antipenúltimo semestre letivo no ato da inscrição;
- 3.1.2 disponibilizar 4 (quatro) horas semanais para exercer as atividades referentes ao estágio ou a monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2 Período de inscrição: **11 a 25 de abril de 2024**
- 4.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail giovana.tavares@unievangelica.edu.br com cópia para gio.tavares@gmail.com escrevendo no assunto do e-mail INSCRIÇÃO MONITORIA, caso seja monitoria, ou INSCRIÇÃO ESTÁGIO, caso seja estágio, a documentação relacionada abaixo.
- 4.4 Documentação obrigatória para inscrição:
- 4.4.1 formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- 4.4.2 Curriculum Lattes;
- 4.4.3 Histórico Escolar;
- 4.4.4 Declaração do curso de graduação que está devidamente matriculado.
- 4.5 O candidato que enviar o formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta ou, ainda, que não enviar toda a documentação estabelecida no item 4.4 terá sua inscrição indeferida.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A seleção dos candidatos será feita por comissão examinadora, formada pela coordenação e membros do NEA.
- 5.2 A seleção será realizada da seguinte forma:
- 5.2.1 análise dos documentos enviados no ato da inscrição;
- 5.2.2 entrevista com candidato.
- 5.2.2.1 O candidato será informado, por e-mail, da data e horário da entrevista on-line.
- 5.3 Critérios de classificação:
- 5.3.1 desempenho na entrevista;
- 5.3.2 experiência em Educação Ambiental;
- 5.3.3 média geral obtida no curso de graduação;

- 5.3.4 disponibilidade de horários.
- 5.4 O **resultado preliminar** será divulgado no dia **29 de abril de 2024**, no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br e enviado por e-mail.
- 5.4.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar.
- 5.4.2 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 24 horas após sua publicação.
- 5.4.2.1 Para apresentação de recurso o candidato deverá enviar e-mail para giovana.tavares@unievangelica.edu.br, conforme instruções:
- 5.4.2.1.1 informar no campo do assunto a modalidade do recurso: RECURSO – RESULTADO DO ESTÁGIO, ou RECURSO – RESULTADO DA MONITORIA;
- 5.4.2.1.2 no corpo do email instruir o recurso devidamente, com a indicação daquilo em que julgar prejudicado, fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa.
- 5.4.2.2 Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo e os que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 5.5 O resultado **final** será divulgado no dia **02 de maio de 2024**, no endereço eletrônico www.unievangelica.edu.br e enviado por e-mail.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

- 6.1 São atribuições e obrigações do estagiário e do monitor:
- 6.1.1 cumprir 04 horas semanais de atividades de estágio e de monitoria, conforme horários preestabelecidos com a coordenação do NEA e Coordenação do curso;
- 6.1.2 apresentar frequência mensal nas atividades propostas, em formulários próprios. Estes formulários ficarão arquivados no NEA e no curso de graduação ao qual o candidato está vinculado;
- 6.1.3 atender ao público (escolares, idosos, graduandos, etc);
- 6.1.4 preparar, organizar, analisar e arquivar documentos e correspondências diversas;
- 6.1.5 produzir material educativo aplicado a escolares (crianças e adolescentes), adultos e idosos;
- 6.1.6 produzir avaliação das atividades desenvolvidas no NEA;
- 6.1.7 ministrar cursos para comunidade em geral;
- 6.1.8 ministrar cursos para escolares;
- 6.1.9 participar de atividades com a comunidade interna e externa.
- 6.2 O estudante exercerá suas atividades sob a supervisão da Coordenação do NEA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do NEA, sob orientação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária e Pró-Reitoria Acadêmica.
- 7.2 Das decisões da Coordenação do NEA não caberão recursos.

Anápolis, 18 de março de 2024. .



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor - UniEVANGÉLICA



Daniel Gonçalves M. da Costa
Pró-Reitor Acadêmico – UniEVANGÉLICA



Sandro Dutra e Silva
Pró-Reitor Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão
e Ação Comunitária - UniEVANGÉLICA



Giovana Galvão Tavares
Coordenadora do Núcleo de Educação
Ambiental - UniEVANGÉLICA

